

Nota de Esclarecimento

Jonas Carrilho, candidato a prefeito no município de Itaporã do Tocantins, nas eleições 2020, através de sua assessoria jurídica de campanha, que está subscreve, vem a público esclarecer os fatos veiculados, em 10/11/2020, no site clebertoledo.com.br, onde notícia que foi julgado “no dia 30 de outubro o mérito de uma ação do ex-prefeito de Itaporã e novamente candidato ao cargo nestas eleições pelo Partido Social Democrático (PSD), Jonas Carrilho, contra a rejeição de suas contas como ordenador de despesas do município de 2015. O juiz Marcelo Rostirolla opinou pela improcedência do pedido do político, restabelecendo a decisão da Câmara de Vereadores, que estava suspensa por liminar do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO).” (sic), todavia, a matéria omite a situação real e atual sobre o registro de candidatura do candidato Jonas Carrilho, podendo levar a erro o leitor e principalmente o eleitor da cidade de Itaporã. Não queremos acreditar que referida matéria é tendenciosa, não estamos aqui a afirmar isso, pode ser que as informações passadas à redação do referido site tenham sido incompletas e não foi a fundo investigada. Fato é que o candidato Jonas Carrilho teve seu registro de candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, com decisão transitada em julgado, ou seja, não há mais o que se questionar na justiça sobre a candidatura de Carrilho. De outra banda, a decisão de primeira instancia da justiça comum não é definitiva, podendo ser revista através de recurso de apelação, isto é, ainda não transitou em julgado, estando aberto prazo para recorrer. Assim, não há neste momento, nenhum provimento jurídico em desfavor da candidatura do candidato Jonas Carrilho, pelo contrário, há decisão da Justiça Eleitoral definitiva com trânsito em julgado, deferindo o registro de candidatura deste, e decisão da Justiça Comum sem transito em julgado, a qual não opera efeitos imediatos, ante o efeito suspensivo do recurso de apelação, o que mantém os efeitos da liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em favor do candidato. Esperamos que o site clebertoledo.com.br se retrate das informações equivocadas que foram veiculadas, de modo a não causar desequilíbrio no pleito das eleições de 2020 na cidade de Itaporã, sendo que, acreditamos na responsabilidade que é peculiar do mencionado veículo. O candidato Jonas Carrilho mantém sua confiança na Justiça, bem como continua firmemente em sua campanha eleitoral, fazendo-a de forma limpa e transparente, com muito respeito aos ditames legais e aos eleitores de Itaporã, repugnando veementemente as notícias distorcidas e principalmente as Fake News.

Adwardys Barros Vinhal

OAB/TO 2.541

Helder Barbosa Neves

OAB/TO 4.916